



ISSN: 2230-9926

Available online at <http://www.journalijdr.com>

IJDR

International Journal of Development Research

Vol. 11, Issue, 01, pp. 43890-43894, January, 2021

<https://doi.org/10.37118/ijdr.21005.01.2021>



RESEARCH ARTICLE

OPEN ACCESS

RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) NO ESTADO DE SÃO PAULO: PANORAMA ATUAL E ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Osiel de Almeida Oliveira*, Leonice Domingos dos Santos Cintra Lima*, Roberto Andreani Junior*, Gisele Herbst Vazquez*

*Programa de Mestrado em Ciências Ambientais, Universidade Brasil, Fernandópolis, Brasil

ARTICLE INFO

Article History:

Received 09th October, 2020

Received in revised form

27th November, 2020

Accepted 16th December, 2020

Published online 30th January, 2021

Key Words:

Unidade de Conservação, Biodiversidade, Sustentabilidade, Meio Ambiente.

*Corresponding author:

Osiel de Almeida Oliveira

ABSTRACT

Particular do Patrimônio Natural (RPPN) é uma Unidade de Conservação de domínio privado, gravada em perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica, cuja criação se dá por ato voluntário do proprietário da terra. No presente estudo foi realizado um levantamento dos dados divulgados por órgãos oficiais acerca das RPPNs existentes do Estado de São Paulo. Também foi aplicado um questionário para uma amostra de 25 RPPNs, a fim de se obter um panorama da realidade atual e um estudo da viabilidade econômica de uma RPPN paulista. Observou-se que há 105 RPPNs no Estado de São Paulo, cujas três maiores protegem uma área superior à soma da área protegida pelas demais 102 RPPNs. No entanto, a maioria delas têm menos de 100 hectares (ha), o que mostra que o interesse de preservação independe do tamanho da área protegida. Com base na amostra, percebeu-se que as RPPNs estudadas são geradoras de custos, apresentando receita insuficiente para cobrir suas despesas, não havendo, portanto, elementos suficientes para a realização de um estudo de viabilidade econômica neste trabalho. Concluiu-se que a principal motivação para a criação de uma RPPN é a consciência de preservação da bio-diversidade.

Copyright©2021, Osiel de Almeida Oliveira, Leonice Domingos dos Santos Cintra Lima, Roberto Andreani Junior, Gisele Herbst Vazquez, 2021. This is an open access article distributed under the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

Citation: Osiel de Almeida Oliveira, Leonice Domingos dos Santos Cintra Lima, Roberto Andreani Junior, Gisele Herbst Vazquez, 2021. "Reserva Particular Do Patrimônio Natural (Rppn) No Estado De São Paulo: Panorama Atual E Estudo De Viabilidade Econômica", *International Journal of Development Research* 11, (01), 43890-43894.

INTRODUCTION

A Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) é um instrumento legal de grande importância para a conservação da biodiversidade no Brasil, contribuindo para o aumento das áreas protegidas em locais estratégicos, como em ecossistemas ameaçados e zonas de amortecimento de Unidades de Conservação (UCs), colaborando com a formação de corredores ecológicos e com o aumento da conectividade da paisagem (PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2011). A RPPN é uma UC de domínio privado, gravada em perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica, cuja criação se dá por ato voluntário do proprietário da terra. Áreas naturais protegidas em espaços privados têm despontado como uma nova forma complementar à conservação da natureza, além de assumir uma nova perspectiva de função social de propriedade privada. As RPPNs pertencem ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), o qual se desdobra em dois grupos de UCs, a saber: as Unidades de Conservação de Proteção Integral, nas quais é permitido o uso indireto dos recursos naturais, e as Unidades de Conservação de

Uso Sustentável, nas quais pode haver alguma intervenção antrópica, desde que tais intervenções não comprometam as características ecológicas da respectiva área. No grupo de Unidades de Conservação de Proteção Integral há cinco categorias de UCs: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre. Ao passo que no grupo de Unidades de Conservação de Uso Sustentável há sete categorias: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN). Somando-se as UCs de ambos os grupos, perfaz-se 12 categorias de UCs, das quais apenas a RPPN pertencente à iniciativa privada, isto é, às pessoas físicas ou jurídicas, conforme a Lei 9.985/2000 (BRASIL, 2000). Assim, a partir de 18 de julho de 2000 com a Lei 9.985, o Brasil passa a ser o único país da América Latina a incluir as reservas privadas no seu sistema de áreas protegidas oficial (MESQUITA; LEOPOLDINO, 2002), sendo permitido também o seu uso para pesquisa científica e visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais. Em todo o Brasil, as RPPNs podem ser criadas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) ou, em se tratando especificamente do Estado de São Paulo, pela

Fundação Florestal. Há também a possibilidade de criação de RPPNs municipais, desde que haja legislação específica para tal (SOUZA; CORTE; FERREIRA, 2012). Tendo em vista a impossibilidade de o poder público conservar todos os biomas do território nacional, a participação da iniciativa privada possibilita um eficiente e rápido aumento de áreas protegidas e conservadas. Além disso, o reconhecimento das RPPNs pode proporcionar a seus proprietários incentivos tributários e benefícios, bem como a possibilidade de obtenção de renda por meio da exploração do ecoturismo. Assim, fica evidente a relevante participação da iniciativa privada para que haja um aumento de áreas protegidas não apenas no Estado de São Paulo, mas também em todo o país. O objetivo neste trabalho foi realizar um levantamento dos dados divulgados por órgãos oficiais acerca das RPPNs existentes no Estado de São Paulo. Também foi aplicado um questionário a fim de se obter um panorama da realidade atual e um estudo da viabilidade econômica das RPPNs participantes da pesquisa.

MATERIAL E MÉTODOS

Trata-se de um estudo quanti-qualitativo, com análise de dados coletados em fontes oficiais e busca de dados da realidade concreta das RPPNs paulistas por intermédio da aplicação de um questionário. Levando-se em consideração o universo de 105 RPPNs existentes no Estado de São Paulo no ano de 2020, tomou-se como critério avaliar uma amostra aleatória de 25 unidades, o que representa numericamente uma parcela expressiva da totalidade que, embora não possibilite a generalização dos resultados, não inviabiliza o estudo científico, dando confiabilidade aos dados coletados. Como exigência de inclusão para a composição da amostra de estudo foi utilizado apenas o Título de Reconhecimento da RPPN que chancela ao seu portador o *status* de detentor oficial e legal do direito de uso da RPPN. Para tanto, no período de janeiro a outubro de 2020 foi aplicado um questionário composto de 20 perguntas abertas e fechadas, com vistas a apreender elementos que permitissem analisar a situação das RPPNs do Estado de São Paulo em busca dos objetivos finais da pesquisa, permitindo ao sujeito expressar valores, expectativas e opiniões pessoais sobre o tema abordado. A participação na pesquisa foi voluntária e ocorreu apenas após a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) pelo participante, que foi convidado via correio eletrônico por meio de um texto convite e posterior remessa de TCLE e do instrumento da pesquisa. A pesquisa só teve início após aprovação do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), sob o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) nº 29224620.3.0000.5494, conforme determinação do Comitê Nacional de Pesquisa (CONEP), disposto na Resolução 196 de 1996 do Ministério da Saúde (BRASIL, 1996a) e demais documentos oficiais norteadores da ética em pesquisa com humanos. Para o estudo de viabilidade econômica, optou-se pelos métodos do *Payback*, Valor Presente Líquido, doravante chamado apenas de VPL. Segundo Gitman e Zutter (2017), o *Payback* mede, em meses ou em anos, em quanto tempo se pode recuperar um investimento realizado. De acordo com Megliorini e Vallim (2008), o VPL é um método que traz todos os retornos futuros possíveis de um projeto para o mesmo momento no tempo, com base na taxa mínima de atratividade, a qual expressa o mínimo que o investidor está disposto a obter no projeto. Assim, foi selecionada como taxa mínima de atratividade a Taxa de Longo Prazo, TLP, divulgada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES, 2018). Como critério de decisão, considera-se viável o projeto cujo VPL apresenta resultado igual ou superior a zero. Os valores de investimento e de recebimentos obtidos são reajustados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, o IPCA, índice oficial de inflação do governo federal, conforme o IBGE (2019).

RESULTADOS

De acordo com o painel de indicadores disponível no *site* da Confederação Nacional das RPPNs (CNRPPN, 2020), órgão máximo de representação das RPPNs, em 25 de novembro de 2020 havia no Brasil 1.665 RPPNs, responsáveis pela conservação de 806.626,80

hectares (ha) de áreas naturais. O CNRPPN também tabula os dados de RPPN por região do Brasil. As regiões Sudeste e Sul são as mais representativas em número de RPPNs, ao passo que a região Norte é a menos representativa. Quanto à área protegida, as regiões Centro-Oeste e Sudeste são as mais significativas e a Norte detém a menor área protegida (Tabela 1). Ainda de acordo com o CNRPPN (2020), no Estado de São Paulo existem 105 RPPNs que preservam uma área total de 22.586,48 ha.

Tabela 1. Quantidade de RPPNs e área protegida (em ha) em cada região do Brasil

Região	Quantidade	% de RPPNs	Área em ha	% de Área
Centro-oeste	165	9,91%	374.892,29	46,48%
Sudeste	685	41,14%	184.001,44	22,81%
Nordeste	345	20,72%	133.921,69	16,60%
Sul	416	24,98%	89.945,03	11,15%
Norte	54	3,24%	23.866,34	2,96%
Total	1665	100%	806.626,79	100%

Segundo o *site* da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, há no Estado de São Paulo 47 RPPNs registradas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e 56 reconhecidas pela Fundação Florestal (SIMA, 2020). Já de acordo com a Secretaria do Verde e Meio Ambiente (SVMA, 2012) tem-se apenas uma RPPN reconhecida pelo município de São Paulo, e uma reconhecida pelo município de Santo André (SALES, 2017). Portanto, somando-se as RPPNs reconhecidas pelo ICMBio, Fundação Florestal, município de São Paulo e município de Santo André, perfaz-se uma população de 105 RPPNs no Estado de São Paulo.

Estudo da amostra aleatória das RPPNs do Estado de São Paulo: Responderam ao questionário 25 proprietários de RPPN. Visando manter o sigilo sobre o nome das RPPNs da amostra, foram utilizadas letras do alfabeto para fazer referência a cada uma delas: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, W, X, Y e Z, totalizando 25 participantes. Foi solicitado no questionário que os participantes respondessem sobre a área da RPPN, em hectares (ha). O proprietário da RPPN apontada como “L” possui 3 RPPNs na mesma área e, para todas as perguntas, elaborou uma única resposta, razão pela qual os dados foram tratados como se fosse uma única unidade. Os 25 participantes responderam a essa pergunta. Também foi solicitado aos participantes que respondessem sobre o bioma da respectiva RPPN. Ao todo, 96% das RPPNs da amostra pertencem ao bioma Mata Atlântica, e apenas 4% ao Cerrado. Para esta pergunta foram obtidas 24 respostas, excetuando a RPPN “G”. Quanto ao mês e ao ano do registro, optou-se por organizar na Figura 1 as respostas abrangendo apenas os anos em que houve criação de RPPN, em ordem cronológica de registro. O proprietário da RPPN “D” afirmou não se lembrar de quando obteve o registro e o proprietário da RPPN “P” não respondeu a essa pergunta, razão pela qual foram obtidas 23 respostas. No eixo horizontal encontram-se apenas os anos em que houve criação de RPPN, e no eixo vertical, o número de RPPNs criadas.

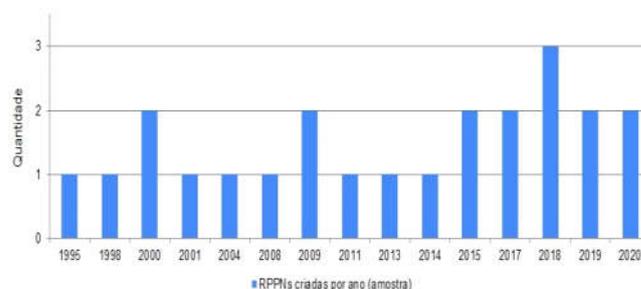


Figura 1. Ano de criação das RPPNs avaliadas e quantidade

Foram realizadas quatro perguntas fechadas sobre os possíveis incentivos fiscais e subsídios recebidos com a criação da RPPN, para as quais as respostas possíveis eram “sim” ou “não”. A primeira pergunta versava sobre a isenção de tributo, cujo resultado obtido foi de 44% que responderam “sim” e 56% “não”. A segunda, a terceira e

a quarta perguntas foram sobre obtenção de subsídio federal, estadual e municipal, respectivamente. Para as perguntas sobre obtenção de subsídio federal e municipal, 100% responderam “não”, e sobre existência de subsídio estadual, 20% responderam “sim” e 80% “não”. Todos os participantes responderam a estas quatro perguntas. Foi realizada uma pergunta sobre a possível sobreposição da RPPN a áreas de Reserva Legal, para a qual as respostas possíveis eram “sim” ou “não”. Dos respondentes, 75% responderam “sim”, isto é, a RPPN sobrepõe área de Reserva Legal, e 25% responderam “não”. Apenas o participante da RPPN “P” não respondeu a essa pergunta. Os participantes foram questionados quanto à motivação para a criação da RPPN. Considerando-se que a pergunta era aberta e que a resposta seria redigida pelo próprio participante, optou-se por tabular as palavras mais frequentes e organizá-las na Tabela 2 de acordo com a RPPN correspondente. Ressalta-se que houve participante que apresentou mais de um motivo para a criação da RPPN, razão pela qual alguns foram enquadrados em mais de uma palavra. Todos responderam a essa pergunta. Foram computadas as expressões “Preservação e/ou Conservação”, “Proteção e/ou Proteger”, “Satisfação pessoal” na qual os participantes manifestaram conteúdo afetivo ou emocional, como homenagem a alguém, sentimento de bem estar ou apreço pela natureza, “Pesquisa”, “Idealismo” cujo objetivo seria deixar um legado para futuras gerações, “Benefício Econômico ou Tributário” e “Ecoturismo” com o objetivo de promover o turismo de contato com a natureza.

Tabela 2. Motivação para a criação da RPPN

Motivação	RPPN	Nº de respostas
Preservação/Conservação	B; D; E; F; H; I; J; K; L; N; O; P; R; S; U; W; X; Y; Z	19
Proteção	B; G; L; Q	4
Satisfação pessoal	C; M; N; T; W	5
Pesquisa	B; H	2
Idealismo	A; B; C; N; T; W	6
Benefício econômico	W	1
Ecoturismo	X	1

Foi solicitado aos participantes que descrevessem as etapas para o reconhecimento da RPPN em ordem cronológica. Como se tratava de uma pergunta aberta, foi adotado como critério o grau de detalhamento da resposta. Foram classificadas como “Descrição detalhada” as 2 respostas cujas etapas foram citadas e explicadas, “Descrição sucinta” as 15 respostas cujas etapas foram apenas citadas, “Não descreveu”, as 5 respostas cujo conteúdo não citava nem descrevia as etapas e “Não se lembra” as 2 respostas cujos participantes afirmaram não se lembrar das etapas de criação. Todos os participantes responderam a essa pergunta. Os participantes foram indagados quanto às três maiores dificuldades para a obtenção do registro. Como a pergunta exigia uma resposta aberta, adotou-se como critério a seleção das palavras mais frequentes. Uma vez selecionadas, estas palavras foram relacionadas às respectivas RPPNs, contadas e organizadas na Tabela 3. Foi utilizada a palavra “Burocracia” para os participantes que tiveram dificuldades com documentação; a palavra “Morosidade” faz alusão à espera para se obter aprovação ou retorno dos órgãos competentes; “Falta de apoio/Informação”, para fazer referência à falta de orientação, suporte, apoio ou informação suficientes para a realização de procedimentos corretos para a obtenção do registro; “Custo/Falta de ajuda de custo”, relacionado aos custos vultosos para a obtenção do registro ou à falta de ajuda de custo para manter a RPPN. “Não tiveram dificuldade” em referência aos participantes que não encontraram dificuldade. Não foi obtida a resposta apenas da RPPN “F”.

Tabela 3. Dificuldades para a obtenção do registro da RPPN

Dificuldades	RPPN	Nº de respostas
Burocracia	B; C; D; E; I; L; O; R; U; X; Z	11
Morosidade	B; C; J; K; N; Q; R; S; U; Y	10
Custo/Falta de ajuda de custo	D; I; K; M; O; T	6
Falta de apoio/Informação	D; K; R	3
Não tiveram dificuldade	G; H; P; W	4

Foi solicitado aos participantes que respondessem qual foi a duração do trâmite, em meses, para o reconhecimento da RPPN. Para os dados obtidos foi estruturado o Rol, a Amplitude total e foram feitos os

cálculos das medidas de tendência central, a saber: Média aritmética, mediana e moda (Tabela 4). Não foi obtida resposta das RPPNs “F” e “P”. Foram desconsideradas na contagem 3 respostas obtidas: “sem dados” da RPPN “T”; “Dezenas de anos” da RPPN “M” e a resposta da RPPN “I”, cujo proprietário esclareceu que o registro se iniciou em 2010, mas houve alienação da propriedade e pedido de tempo para a regularização do imóvel. Portanto, foram consideradas 20 respostas.

Tabela 4. Rol de duração do trâmite para obtenção do registro (em meses), amplitude total e medidas de tendência central

Rol (em meses)					Medidas de Tendência Central (em meses)	
7	8	8	9	11	Média	19,55
12	12	12	12	12	Mediana	12
12	18	23	24	24	Moda	12
24	36	36	43	48	Amplitude total	41

Os participantes foram indagados quanto às atividades desenvolvidas nas RPPNs de acordo com o Plano de Manejo. Como resposta foram consideradas as atividades de Pesquisa Científica, Visitação Turística, Recreativa e Educacional. Também foi criada a categoria “Sem Plano de Manejo” para classificar as RPPNs que ainda não possuem plano, ou que estão elaborando ou aguardando aprovação dos órgãos competentes. Foram desconsideradas 5 respostas que não se enquadraram em nenhum dos critérios supracitados. Para a atividade de Pesquisa Científica foram obtidas 5 respostas; para Visitação Turística, 6 respostas; para atividade Educacional, 5 respostas; para atividade Recreativa, nenhuma resposta; e para “Sem Plano de Manejo”, foram obtidas 7 respostas. Por fim, foram elaboradas 3 perguntas de enfoque econômico-financeiro, a saber: Investimento inicial realizado para obtenção do registro da RPPN, Custo Mensal e Receita Mensal. Foram classificadas apenas as respostas em valores (R\$) e a tabulação encontra-se na Tabela 5.

Tabela 5. Investimento, Custo Mensal e Receita Mensal das RPPNs avaliadas

RPPN	Investimento Inicial	Custo mensal	Receita mensal
A	-	1200 - 2200	-
B	-	40.000,00	-
C	12.500,00	4.000,00	800 a 1.000,00
D	-	2.500,00	-
E	2.500,00	-	3.000,00
F	-	-	-
G	-	-	-
H	-	1.500,00	2.000,00
I	2000 ou 3000	2.500,00	-
J	-	2.000,00	-
K	7.000,00	8.000,00	1.000,00
L	30.000,00	5.000,00	-
M	100.000,00	2.000,00	-
N	-	2.000,00	-
O	20.000,00	5.000,00	-
P	800,00	-	-
Q	-	-	-
R	2.000,00	500,00	-
S	1.000,00	2.500,00	-
T	-	29.000,00	-
U	-	1.500,00	200,00
W	-	-	-
X	-	200,00	300,00
Y	-	-	-
Z	-	-	-

DISCUSSÃO

A maior parte das RPPNs avaliadas na amostra deste estudo tem área inferior a 100 ha, sendo a menor delas a RPPN “P”, com 3,79 ha (Figura 2). Analisando-se a população de RPPNs do Estado de São Paulo, composta por 105 RPPNs, nota-se que a maioria tem menos de 1.000 ha, e que a menor delas tem 0,70 ha. Somando-se as áreas das 3 maiores RPPNs, a saber: a RPPN Foz do Rio Aguapeí, com 8.353,02 ha, a RPPN Mosquito, com 2.195,89 ha e a RPPN Boa Vista, com 1.069,10 ha, tem-se um total de 11.618,01 ha. Somando-se a área protegida pelas demais (102 RPPNs), tem-se um total de 10.632,13. Infere-se que as 3 maiores RPPNs protegem uma área maior do que a soma das áreas protegidas pelas demais 102 RPPNs. Desconsiderando-se as 3 maiores RPPNs supracitadas, fica evidente

na Figura 2 que a maioria delas tem menos de 100 ha, coincidindo com o resultado e o comportamento observado na amostra deste estudo. Infere-se que a maior participação, tanto na população total quanto na amostra, é das pequenas RPPNs, considerando-se como pequenas as RPPNs com área igual ou menor que 100 ha. Nota-se, portanto, que a maioria dos interessados em preservar e proteger a biodiversidade, em caráter perpétuo, destinam pequenas áreas para este fim.

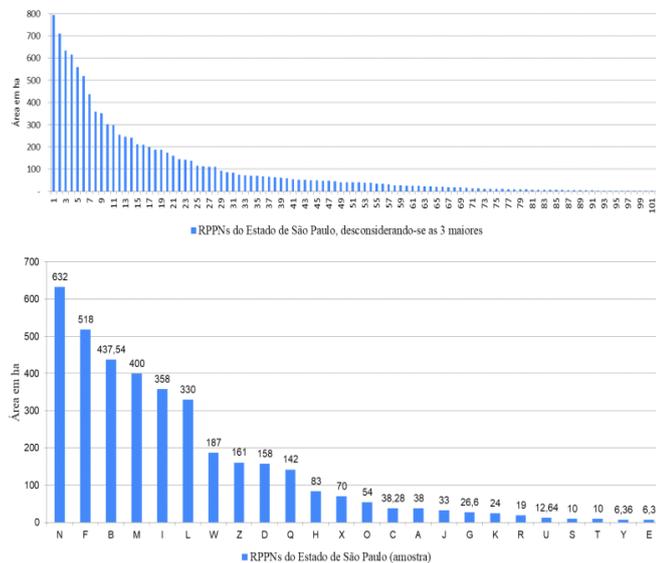
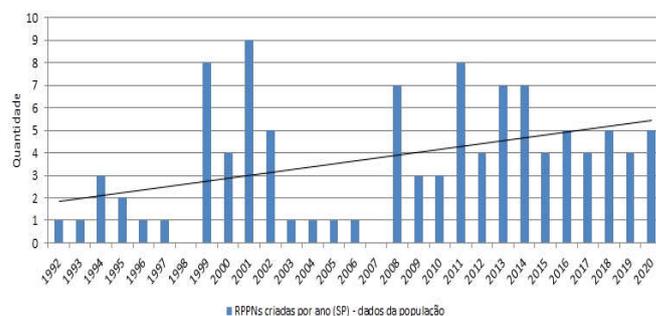


Figura 2. Comparativo entre a população (exceto as 3 maiores RPPNs) e a amostra do estudo das RPPNs do Estado de São Paulo

Destaca-se que o bioma predominante das RPPNs é a Mata Atlântica, com participação de 96%, sendo 4% correspondente ao bioma Cerrado, representado pela RPPN “O”. Os resultados aqui obtidos condizem com a proporção de biomas no Estado de São Paulo, uma vez que predomina a Mata Atlântica, cobrindo 67,16% do Estado e o Cerrado com 32,84% (MIRANDA; FONSECA, 2013). Na Figura 3 verifica-se uma tendência de alta na quantidade de RPPNs criadas por ano, de 1992 a 2020, com exceção dos dados discrepantes apresentados entre 1999 e 2002 possivelmente por motivo da aprovação do Decreto nº 1922 de 1996 (BRASIL, 1996b), que deu prioridade à análise de pedidos de reconhecimento de RPPNs cujo imóvel estivesse adjacente a outras UCs. Também ofereceu como vantagem aos proprietários a prioridade na análise de pedido de crédito agrícola. Além disso, houve no ano 2000 a inclusão das RPPNs no grupo de UC oficiais, por intermédio da Lei 9.985 de 2000 (BRASIL, 2000). A partir de 2008, foi observada a criação de no mínimo duas RPPNs por ano, reforçando a tendência de alta nos resultados observados. Quanto às isenções ou incentivos financeiros e tributários, observou-se que nenhuma RPPN obtém subsídio federal ou municipal, 20% afirmam ter subsídio estadual, possivelmente oriundo do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) conforme Resolução SMA 89 de 2013 (SÃO PAULO, 2013) e 44% afirmam ter isenção de tributos, possivelmente do Imposto Territorial Rural (ITR) de acordo com o artigo 8º do Decreto nº 5.746 de 2006 (BRASIL, 2006). Observou-se que 75% das RPPNs sobrepõem as áreas de Reserva Legal. Esse fato demonstra de maneira inequívoca o quanto a iniciativa privada tem contribuído para o aumento da área protegida e para a preservação perpétua da vegetação nativa.

No tocante à motivação dos proprietários para a criação das RPPNs descrita na Tabela 2, a expressão mais frequente foi “Preservação” e em segundo lugar, “Proteção”. Considerando-se que é foco desta pesquisa estudar a viabilidade econômica das RPPNs, notou-se que apenas o participante da RPPN “W” respondeu que tem interesse em obter “Benefício econômico”, no entanto, o mesmo participante também respondeu que tem interesse em “Preservação” e “Satisfação pessoal” e que criou a RPPN por “Idealismo”. Portanto, nenhum participante manifestou como motivação única a obtenção de benefício econômico, o que permite depreender que eles criaram suas

RPPNs tendo como motivações precípua a Preservação e a Proteção da biodiversidade. É possível observar nos resultados obtidos que a maioria dos participantes conhece ou se recorda dos trâmites para o registro da RPPN, e a maioria esclarece que as principais dificuldades enfrentadas no processo foram a “Burocracia” e a “Morosidade” (Tabela 3). A expressão “Custo/Ajuda de Custo” foi a terceira com maior número de respostas. Analisando os dados correspondentes à dificuldade para obtenção do registro conjuntamente com o tempo total dispendido na tramitação (Tabela 4), observa-se que a mediana (dado central) e a moda (dado mais frequente) são de 12 meses. Não se considerou a média devido à discrepância entre média e mediana e devido à amplitude total observada no Rol, de 41, demonstrando que houve dados extremos.



Fonte: Adaptado de SIMA (2020), SIMRPPN (2020), SVMA (2012) e Sales (2017)

Figura 3. RPPNs criadas por ano no Estado de São Paulo (população)

Mas é possível inferir que de fato há morosidade e burocracia no processo de registro das RPPNs, e que os custos também são um fator de dificuldade, embora não tão representativos quanto a morosidade e a burocracia. Depreendeu-se com base nos resultados de atividades desenvolvidas, que o fato de 7 RPPNs não terem Plano de Manejo pode significar que o interesse maior desses participantes seja apenas a preservação da biodiversidade ou que o Plano de Manejo é um documento de difícil elaboração e cujo processo de aprovação pode ser moroso. Na Tabela 5 encontram-se os dados econômico-financeiros das RPPNs estudadas. Observa-se que os custos iniciais variaram entre R\$ 1.000,00 e R\$ 30.000,00, o que pode significar que os custos apresentados pelos participantes nem sempre se referem apenas ao processo de criação da RPPN, mas podem abranger outros desembolsos, como possíveis pendências do imóvel ou regularização de pendências levantadas no processo de consulta pública. Os custos mensais variaram entre R\$ 200,00 e R\$ 40.000,00. Tentou-se identificar um padrão que relacionasse os custos mensais com a área da RPPN, mas nenhum foi identificado. Portanto, é possível deduzir que os custos mensais têm relação com a infraestrutura necessária para as atividades desempenhadas na RPPN ou para a sua proteção, fiscalização e monitoramento. Apenas 6 participantes afirmaram que auferem alguma receita mensal. Os valores levantados variaram entre R\$ 200,00 e R\$ 3.000,00. Diante disso, é possível afirmar que a maior parte das RPPNs gera apenas gastos. Fez parte da proposta deste trabalho o estudo de viabilidade econômica das RPPNs, baseando-se no investimento inicial, nas receitas e nos custos. Nota-se nos dados da Tabela 5 que cinco participantes não responderam a nenhuma das 3 perguntas e que apenas 2 participantes preencheram os dados das 3 perguntas, mas é possível notar que a receita obtida é inferior aos custos, não havendo, portanto, dados suficientes que justifiquem o estudo de viabilidade. O que se infere é que embora algumas das RPPNs gerem receitas, tais valores são insuficientes para cobrir seus custos. Apenas a RPPN “H” apresentou receita que supera os custos, mas como não há dados sobre o investimento inicial, não é possível saber se a RPPN é viável economicamente e se o proprietário já conseguiu recuperar seu investimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo presente estudo, pôde-se observar a importante participação da iniciativa privada para aumento das áreas protegidas no Estado de São Paulo e no Brasil. Além disso, embora o maior número de RPPNs

existentes no Estado de São Paulo tenha área menor que 100 ha, percebe-se o número expressivo de pessoas físicas e jurídicas que se dispuseram a criar uma RPPN, o que demonstra seu interesse e o compromisso na preservação da biodiversidade, mesmo que a área protegida ainda seja pequena. De qualquer forma esse número precisa ser incrementado, tendo em vista a enorme quantidade de áreas privadas desprotegidas por UCs. A atual disposição das UCs isoladas onde quase ou nenhum controle é exercido sobre atividades degradadoras, não é suficiente para assegurar a proteção da biodiversidade. Por isso, o aumento no número de RPPNs juntamente com outras áreas, como Reservas Legais e Áreas de Proteção Permanente, pode potencializar a conectividade entre áreas preservadas de grande porte (normalmente públicas) por meio da formação de corredores ecológicos. Por sua vez, verificou-se que há burocracia e morosidade no processo de reconhecimento das RPPNs, e que é necessário identificar as falhas e encontrar soluções. Também é notória a insuficiência de incentivos e subsídios para que os proprietários recebam compensações pela importante iniciativa de criar e manter uma RPPN, de maneira que não arcarem sozinhos com ônus vultosos. Quanto ao estudo dos dados econômicos das RPPNs, em apenas uma delas a receita superou os custos, não havendo elementos suficientes para se inferir sobre sua viabilidade e se o proprietário já obteve retorno do investimento realizado. O que se pôde inferir com base nos dados da amostra é que as RPPNs são geradoras de custos e que as receitas auferidas por algumas delas não são suficientes para cobrir os custos. Portanto, as RPPNs são, sobretudo, resultado de uma consciência de preservação e proteção da biodiversidade. Para futuras pesquisas, sugere-se o estudo de todas as RPPNs do Estado de São Paulo, a fim de subsidiar os proprietários na gestão e na busca de melhores soluções, além de se fazer um estudo mais robusto de viabilidade econômica desta importante categoria de UC do Estado de São Paulo.

Agradecimentos

Agradecemos ao Sr. Oswaldo José Bruno e à Sra. Ana Xavier, ambos da Fundação Florestal; ao Sr. Guaraci e ao Sr. Savio, ambos da FREPESP; ao Sr. Ângelo Simão, da CNRRPPN; e ao Sr. Flávio Ojidos, proprietário de RPPN, sem os quais dificilmente seriam obtidas as 25 respostas para o instrumento da pesquisa.

REFERÊNCIAS

BNDES. Taxa de Longo Prazo – TLP. Maio, 2018. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/custos-financeiros/taxa-juros-longo-prazo-tjlp>. Acesso em: 9 dez. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Resolução CNS n. 196, 10 out. 1996. Brasília, 1996a. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1996/res0196_10_10_1996.html. Acesso em: 12 maio 2020.

BRASIL. Decreto nº 1.922, de junho de 1996. Dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 5 jun. 1996b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D1922.htm#art18. Acesso em: 24 jan. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.985, de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Diário

Oficial da União. Brasília, DF. 18 jul. 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 18 dez. 2019.

BRASIL. Decreto nº 5.746, de abril de 2006. Regulamenta o art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Diário Oficial da União. Brasília, DF. 06 abril. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5746.htm. Acesso em: 24 jan. 2020.

CNRPPN - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS RPPN, 2020. Disponível em: https://datastudio.google.com/u/0/reporting/0B_Gpf05aV2RrNHRvR3kwX2ppSUE/page/17k. Acesso em: 24 nov. 2020.

GITMAN, L. J.; ZUTTER, C. J. Princípios de Administração Financeira. 14. ed. São Paulo: Pearson, 2017.

IBGE. O que é inflação, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>. Acesso em: 9 dez. 2019.

MEGLIORINI, E.; VALLIM, M. A. Administração financeira: uma abordagem brasileira. São Paulo: Pearson, 2008.

MESQUITA, C.A.B.M.; LEOPOLDINO, F. S. Incentivando e apoiando a criação, manejo e integração entre reservas particulares do patrimônio natural. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO III, 2002, Curitiba. Livro de Anais... Curitiba: Rede Nacional pró Unidades de Conservação, 2002. 876p.

MIRANDA, E. E. de; FONSECA, M. F. Considerações fitogeográficas e históricas sobre o bioma cerrado no Estado de São Paulo. Campinas: EMBRAPA, 2013. (Nota Técnica nº 1). Disponível em: https://www.embrapa.br/gite/publicacoes/NT1_CERRADOS_2013.pdf. Acesso em: 13 nov. 2020.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Encontro das RPPNs Paulistas. Folder do evento, 2011. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/folder_evento_frente_verso_1318517444.pdf. Acesso em: 13 nov. 2020.

SIMA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. Estado de São Paulo ganha 100ª Reserva Particular do Patrimônio Natural, 31 de janeiro de 2020. Disponível em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/2020/01/estado-de-sao-paulo-ganha-100a-reserva-particular-do-patrimonio-natural/>. Acesso em: 08 fev. 2020.

SALES, R. M. de. Santo André cria primeira Reserva Particular do Patrimônio Natural do ABC. Santo André, 21 de jun. de 2017. Disponível em: <https://m.abcdabc.com.br/santo-andre/noticia/santo-andre-cria-primeira-reserva-particular-patrimonio-natural-abc-51437>. Acesso em: 03 nov. 2020.

SÃO PAULO. Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA). Resolução SMA Nº 089/2013. Institui as diretrizes para a execução do Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais para as Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, no âmbito do Programa de Remanescentes Florestais. São Paulo, 18 set. 2013. Disponível em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/legislacao/2013/09/resolucao-sma-89-2013/>. Acesso em: 04 nov. 2020.

SIMRPPN - SISTEMA INFORMATIZADO DE MONITORIA DE RPPN, 2020. Disponível em: <http://sistemas.icmbio.gov.br/simrppn/publico/>. Acesso em: 20 jan. 2020.

SOUZA, J. L. de; CÔRTE, D. A. de A.; FERREIRA, L. M. Perguntas e respostas sobre Reserva particular do patrimônio natural. Brasília, DF: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, ICMBio, 2012, 75 p. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/downloads/perguntasrespostasrppn.pdf>. Acesso em 21 jan. 2020.

SVMA - SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE. Reserva Particular do Patrimônio Natural Mutinga, 14 jun. 2012. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/unid_de_conservacao/index.php?p=42134. Acesso em: 13 fev. 2020.
